



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

A C Ó R D ã O

TC-003022/026/11

Câmara Municipal: Brejo Alegre.

Exercício: 2011.

Presidente(s) da Câmara: Hélio Leopoldo.

A Egrégia **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 16 de outubro de 2012, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas e ante o exposto no voto do Relator, juntados aos autos, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar **regulares as contas da Câmara Municipal de Brejo Alegre, exercício de 2011**, quitando-se o responsável, nos termos do artigo 35 da referida Lei Complementar.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2012

ROBSON MARINHO - Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator